DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

de 18 de Abril de 1986

que dá aprovação à Comissão para a gestão financeira dos segundo e terceiro Fundo Europeu de Desenvolvimento durante o ano económico de 1984

(86/202/CEE)

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

— Tendo em conta as convenções assinadas em Yaoundé, em 20 de Julho de 1963 e 29 de Julho de 1969,

— Tendo em conta o balanço financeiro e a conta de gerência do Fundo Europeu de Desenvolvimento do exercício de 1984 (COM (85) 207 final),

— Tendo em conta o relatório do Tribunal de Contas relativo ao ano económico de 1984, acompanhado das respostas das instituições (1),

— Tendo em conta as decisões do Conselho relativas à concessão da aprovação no que diz respeito aos segundo e terceiro Fundo Europeu de Desenvolvimento para o ano económico de 1984,

— Considerando que o Tratado de 22 de Julho de 1975 habilita o Parlamento Europeu a dar aprovação às actividades financeiras da Comunidade,

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental e o parecer da Comissão para o Desenvolvimento e Cooperação (doc. A2-10/86),

1. Dá aprovação à Comissão para a gestão financeira dos segundo e terceiro Fundo Europeu de Desenvolvimento durante o exercício de 1984 com base nas seguintes despesas :

Segundo Fundo Europeu de Desenvolvimento	96 172 ECUs
Terceiro Fundo Europeu de Desenvolvimento	8 192 849 ECUs

2. Inscreve as suas observações na resolução que acompanha a presente decisão ;

3. Encarrega o seu Presidente de trasmitir a presente decisão assim como a resolução que contém as suas observações à Comissão, ao Conselho, ao Tribunal de Contas, assim como ao Banco Europeu de Investimento, e de providenciar à sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* (série L).

O Secretário-Geral
Enrico VINCI

O Presidente
Pierre PFLIMLIN

(1) JO nº C 326 de 16. 12. 1985, p. 1.